

Venda da Quinta Braamcamp: Providência Cautelar Liminarmente Aceite

Quinta Braamcamp no Sítio Classificado de Alburrica

Alburrica, nome de origem árabe, que significa “brilho, esplendor”, é um território único no Concelho do Barreiro, na Área Metropolitana de Lisboa e no País. Foi moldado pela acção humana, ao longo de séculos, no respeito pelos equilíbrios ambientais, com uma paisagem de extraordinária beleza, à beira-rio, na confluência entre o Coia e o Tejo, com uma história e património ligados à diversidade industrial do Barreiro, bem como à agricultura e pesca, e um património ambiental e paisagístico que deve ser preservado na sua integralidade, como contributo significativo para a salvaguarda do planeta e usufruto dos barreirenses.

O sítio de Alburrica é constituído por duas pequenas penínsulas formadas por aluviões e consolidadas sobre ostreiro, com ocupação provável desde o neolítico, de acordo com os achados em pedra de sílex, granito e calcário recolhidos nos anos 60 (pesos, machados, furadores...) com possível fixação humana em habitações lacustres. Todo o território compreende duas praias, um antigo sapal, onde marinhas de sal deram origem a 4 caldeiras de moinhos de maré.

Os moinhos de maré eram pequenos complexos industriais que compreendiam a casa da moagem, o armazém, a casa do moleiro, a caldeira, o cais de embarque, o barco do moinho e eram povoados por gentes com distintas ocupações: moleiros, ajudantes de moleiro, feitor, rendeiro, carregador, arrais e companheiro do barco do moinho.

Neste espaço, ainda existem, em ruína, 3 moinhos de maré, o do Cabo, o Grande da Serração ou do Burnay, o da Braamcamp e um que, com a lastimável intervenção a que foi sujeito pela Câmara Municipal, deixou de o ser e dá pelo nome de Pequeno.

Foi exactamente, a discordância da Associação relativamente a esta intervenção da Câmara Municipal, o primeiro confronto sobre este território, onde se insere a Quinta do Braamcamp. Na altura, ficou claro que o executivo não queria ouvir outras opiniões alicerçadas em conhecimentos técnicos e legislativos que claramente não possuíam, mas abrir uma guerra político-partidária, como forma de desviar a atenção sobre o problema real que lhes era apresentado na exclusiva defesa de um bem patrimonial com valor ímpar e estratégico no território de Alburrica. A segunda discordância é a Quinta Braamcamp e a terceira, que já se iniciou, é a recuperação do moinho de maré Grande.

Na praia de Alburrica podemos, ainda, observar 3 moinhos de vento, que datam de 1852: o Nascente, o Poente e o Gigante, aproveitando os ventos dominantes. O moinho Gigante, segundo Jorge Miranda, no livro “Portugal Terra de Moinhos” é único no País.

No mesmo local, podemos observar os vestígios da terceira ponte fluvial dos Caminhos-de-ferro do Sul, no enfiamento, em linha recta, da primeira estação ferroviária a ser construída no País, integrando, hoje, as oficinas dos caminhos-de-ferro, na rua Miguel Pais. Junto aos moinhos de vento, podemos ver vestígios de parte do estaleiro de construção naval de Mestre Francisco Ferreira, um dos últimos a construir embarcações à vela, e que funcionou até meados do século XIX.

A Quinta Braamcamp

Na zona entre a Ponta do Mexilhoeiro e o Clube Naval, voltada a Almada e Lisboa, encontramos a Quinta do Braamcamp, uma quinta urbana à beira-rio com uma rica e diversa história e património

ligados a múltiplas actividades (moagem de maré e vento, agricultura, piscicultura, criação de bicho da seda para fabrico de fio de seda, transformação de cortiça).

Esta quinta tem parte do seu território classificado como zonas húmida e alagadiça, integradas na Rede Ecológica Nacional, desde 1997, Resolução de Conselho de Ministros nº 116, aplicada a todo o território de Alburrica, onde, para além destas zonas húmidas e alagadiças que correspondem às caldeiras e terrenos adjacentes, existem zonas de restinga que correspondem aos areais das praias do Mexilhoeiro e Alburrica.

Nesta Quinta existe o maior moinho de maré do Barreiro, conhecido como Moinho do Braamcamp. Foi reedificado depois do terramoto de 1755, por Vasco Lourenço e vendido pelos seus herdeiros em 1804, a Geraldo Venceslau Braamcamp, 1º Barão do Sobral, que o amplia de 7 casais de mós para 10.

Num documento de 1817, é referida a construção de um moinho de vento na Vila do Barreiro e em 1820, outro documento refere-se que este é “ um moinho de vento que não tem semelhante neste reino, e talvez que não haja noutras nações”, terá ardido completamente num incêndio dentro da Fábrica de Cortiça em meados do século XX.

Também será Geraldo Venceslau Braamcamp que promove na Quinta a plantação de amoreiras e um viveiro de amoreiras, bem com a criação de bicho-da-seda, certamente para abastecer as fábricas têxteis protegidas com lei especial pelo Marquês de Pombal. O próprio Geraldes Venceslau Braamcamp, juntamente com Anselmo José da Cruz Sobral, recebem o privilégio da exploração da Fábrica Têxtil de Portalegre por Carta Régia de 29 de Março de 1788, durante 12 anos, o que justificará a actividade na Quinta.

O seu filho permutará esta quinta com Abraham Wheelhouse, que a arrenda, em 1883, a Robert Hunter Reynolds, o qual a compra em 1884, mas já em 1883 tinha aberto na propriedade um fabrico de cortiça, fruto da instalação da Linha do Sul e Sueste que abre caminho ao processo de industrialização do Barreiro, marcado por três momentos: abertura da Linha do Sul e Sueste e Oficinas do Caminho-de-ferro; instalação da Indústria Corticeira e implantação da CUF. Em 1895, esta fábrica foi vendida à The Cork Company Lda, a qual vende, em 1897, à Sociedade Nacional de Cortiças. A Quinta era à época conhecida por Quinta dos Ingleses. Em 1986, num fogo na Fábrica ardeu por completo os vestígios do Moinho de Vento do Barão do Sobral. Em 2008 foi considerada insolvente, tendo sido vendida em leilão o material e maquinaria a várias empresas e o terreno ao BCP. Sofrendo, pelo abandono, mais dois incêndios que destruíram o património edificado. Na altura a Associação denunciou o ocorrido a todas as entidades possíveis, directa e indirectamente responsáveis e ou interessadas e fez circular um abaixo-assinado.

Em todo esta sítio temos, ainda, que considerar a actividade da pesca e as diversas embarcações, umas ligadas a estas actividades, outras ligadas ao transporte de mercadorias e pessoas (barcos dos moinhos que transportavam cereais e farinha, barcos dos moios que transportavam sal, os botes ou barcas que transportavam lenha, carvão, tojo, vinho e legumes, fragatas que transportavam cortiça, batel, muleta, enviada e varino barcos de pesca, lúgres barcos para a pesca do bacalhau, varinos, fragatas e vapores no transporte de pessoas).

Esta movimentação diária de barcos integrava a paisagem de Alburrica, bem como a Pesca ao Cerco ou Estacada. O cerco era armado na praia, entre Maio e Outubro, e consistia na montagem de redes em varas que se espetavam no rio durante a baixa-mar, eram levantadas e esticadas na preia-mar a bordo de uma embarcação especial, chamada de canoa das redes, na vazante o peixe ficava preso nas redes. Este tipo de pesca ocorreu muitas vezes em Alburrica, e mesmo, dentro da caldeira do

Moinho Pequeno, tendo sido documentada por Augusto Cabrita, entre outros.

Constituição da Plataforma “Braamcamp é de todos”

Toda esta riquíssima história, o património que lhe está associado, a classificação de espaço REN, a importância ambiental da preservação das zonas húmidas como forma de lutar contra as alterações climáticas, a classificação de todo este território como Sítio de Interesse Municipal em 2017 para a sua preservação ambiental, paisagística e moageira, a acertada e unânime decisão de compra em 2016 com a finalidade de renaturalizar o espaço para usufruto da população e o retirar da especulação imobiliária, faziam-nos acreditar que estávamos no caminho certo.

Porém, o novo executivo, em 2018, decidiu que a revenda da quinta com a garantia de construção de 184 fogos, em prédios de três andares e um campo de futebol com uma bancada de 3 níveis era a melhor solução, e mesmo com uma proposta de venda aprovada com voto de qualidade do presidente em Sessão de Câmara e com a margem de 1 voto na Assembleia Municipal, não pensaram duas vezes, avançaram para uma hasta pública sem qualquer necessidade de discutir o assunto interna e externamente.

Nem tão pouco, o facto de terem saído estudos que demonstram que esta zona será afectada a breve e médio prazo pela subida das águas nos estuários devido às alterações climáticas os fizeram ponderar e parar. Assim como, o facto de o presidente da Câmara ter assinado o Plano de Adaptação às Alterações Climáticas para a AML, no qual este território se inscreve como zona de alto risco de inundação, os fizeram pensar duas vezes e antes de vender fazer os estudos necessários, ou consultar os já existentes e não são poucos.

Perante esta enorme ameaça a Associação de Património do Barreiro, ABPMF, tomou posição pública, formaram-se vários movimentos informais contra a decisão de venda da Quinta, outras associações representativas de interesses colectivos de natureza ambiental e social tomaram igualmente posição, vários cidadãos mostraram o seu desagrado individualmente, e, por consenso, foi formada, numa Assembleia Cidadã, a 31 de Março de 2019, a Plataforma Cívica “A BRAAMCAMP É DE TODOS” .

Esta Plataforma é um espaço de encontro de diversas vontades, opiniões, sensibilidades e preocupações, tem como denominador comum manter a Quinta Braamcamp como bem público de usufruto da população, respeitando a paisagem, o ambiente e o património.

A Plataforma é um facilitador do alargamento do debate, da participação e envolvimento dos cidadãos no futuro da Quinta e neste sentido temos promovido debates, seminários, encontros, passeios temáticos na Quinta, acções de limpeza do espaço que a Câmara deixou ao abandono desde que o novo executivo tomou posse, têm sido distribuídos, em praças, mercados e escolas, folhetos informativos, recolheram-se assinaturas numa petição contra a construção na Braamcamp, temos a funcionar um site, um facebook e podemos ser contactados em braamcampdetodosgmail.com.

A Providência Cautelar e a Acção Principal

A experiência que a Associação tinha tido com o Moinho Pequeno mostrava-nos a necessidade de avançar com uma providência cautelar.

Aliás a Associação aprendeu com essa experiência que não se pode contar com o organismo que

deveria ser o maior garante de protecção dos bens patrimoniais, a DGPC; que um advogado custava mais dinheiro do que aquele que, uma associação sem fins lucrativos, dispõe; que o executivo da Câmara não queria ser nosso interlocutor e nos tratava, demagogicamente, como grandes inimigos políticos; que tínhamos de estar prontos para receber, em nossa casa, escritos que eram autênticas ameaças para, desta forma, inibir a acção; que receberíamos ameaças de processos e aliciamentos que pretendem comprar as nossas convicções.

Felizmente que o nosso caminho se cruzou com o de uma advogada barreirense que partilhava as mesmas ideias e fazia as mesmas leituras e se mostrou disponível para aceitar de forma benévola o processo. Graças à Dra Madalena Alves Pereira, a Associação, que, por razões legais, subscreveu a providência cautelar por decisão de todos os membros da Plataforma, pode enviá-la para o Tribunal e viu esta ser liminarmente aceite.

O processo está em curso e tem sido dificultado pelas decisões do presidente da câmara. Primeiro porque resolveu interpor uma Resolução Fundamentada para poder concretizar a hasta pública (realizada a 17 de Abril de 2020) e divulgar o resultado da decisão do júri (divulgado a 2 de Junho de 2020) sem esperar pela resposta do Tribunal que, quando se pronunciou, considerou a argumentação improcedente e o concurso anulado.

Em segundo lugar, esta decisão do presidente da Câmara em realizar o concurso, institui como novos interessados no processo as duas empresas concorrentes, que, por isso mesmo, têm de ser contactadas para dizer de sua justiça, o que o Tribunal realiza prontamente, não tendo conseguido contactar uma delas;

Por fim a Câmara Municipal do Barreiro tem conhecimento, em 30 de Agosto, da dificuldade do Tribunal em contactar a empresa perdedora e, embora tendo na sua posse a morada através da qual a tal empresa, no âmbito do processo do concurso, lhe tinha respondido, não informa o Tribunal, e só em Novembro, quando citada pelo Tribunal, e no último dia do prazo, envia a morada solicitada.

Que leitura retirar de todo este processo? Para a Associação tudo o que foi feito é de extrema gravidade, porque pode vir a colocar em risco dinheiros autárquicos, que na realidade são dinheiros dos impostos de toda a população. Suponhamos que a Câmara Municipal do Barreiro perde o processo, pode vir a ter de pagar uma indemnização à empresa que ganhou o concurso porque o realizou, quando não tinha de o fazer dado que a Providência Cautelar tinha sido liminarmente aceite.

Neste momento esperamos a resposta definitiva do Tribunal, e de seguida o início do julgamento da Acção Principal que já foi entregue dentro dos prazos estabelecidos pela lei.

Associação Barreiro Património Memória Futuro

Carla Marina Santos